



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

ATO nº 147 de 30 de maio de 2014.

Institui Matriz para Convalidação das horas de Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UCSal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 01/CONSUN, de 20/02/2014,

RESOLVE:

I – APROVAR, *ad referendum* do Conselho Universitário – CONSUN, a “Matriz para Convalidação das horas de Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da Universidade”, para vigorar a partir de 2014.1, na forma do Anexo Único deste Ato.

II – DETERMINAR que os Coordenadores de Curso procedam à divulgação e orientação devidas junto à Secretaria Geral de Cursos, para aplicação da MATRIZ ora aprovada, estendendo a todos os alunos os efeitos deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 30 de maio de 2014


Prof. Pe. Maurício da Silva Ferreira
Reitor



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

ATO nº 147 de 30 de maio de 2014.

MATRIZ PARA CONVALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Item	Disciplina/Atividade	Máximo de Carga Horária no Curso
1.	Disciplinas extracurriculares pertencentes a outros cursos da UCSal ou de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC ou, ainda, oferecidas por instituições e entidades de regulamentação e supervisão do exercício profissional que tenham pertinência com a área de formação do aluno, desde que cursadas com aproveitamento.	120
2.	Atividades de pesquisa – iniciação científica e outras participações em pesquisa com apresentação de relatório do aluno sobre as atividades desenvolvidas, bem como do professor orientador, informando sobre o desempenho acadêmico do estudante e a carga horária da atividade.	120
3.	Atividades de Extensão – participação em cursos de extensão e minicursos que tenham relação com o curso, com apresentação de relatório do aluno sobre as atividades desenvolvidas e do certificado de participação, devendo neles constar: a instituição promotora, a temática, assuntos abordados, ações realizadas, a carga horária, o período e o horário de realização da referida atividade.	120
4.	Eventos acadêmico-científicos diversos na área do curso promovidos pela UCSal ou por outras instituições de ensino, empresas e congêneres, com certificado de participação, no qual deverá constar a instituição promotora, a temática, a carga horária e o período de realização.	60
5.	Apresentação de trabalhos e participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, semanas científicas, oficinas e similares, realizados em IES credenciadas pelo MEC ou instituições renomadas e reconhecidas pela UCSal com certificado de participação emitido pela instituição organizadora.	60
6.	Publicações, registro e aceitação de trabalhos, de autoria ou coautoria do aluno, em anais de eventos científicos ou em revistas e periódicos da UCSal e de outras IES com a devida documentação comprobatória.	60 (20 horas por trabalho)
7.	Atividades sociais de voluntariado e cidadania – com apresentação de relatório do aluno sobre as atividades desenvolvidas e do certificado de participação, devendo neles constar: a instituição promotora, a temática, assuntos abordados, ações realizadas, a carga horária, o período e o horário de realização da referida atividade.	60



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

ATO nº 147 de 30 de maio de 2014.

MATRIZ PARA CONVALIDAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Item	Disciplina/Atividade	Máximo de Carga Horária no Curso
8.	Monitoria com apresentação de relatório do aluno sobre as atividades desenvolvidas, bem como do professor orientador, informando sobre o desempenho acadêmico do estudante e a carga horária da monitoria.	90
9.	Estágios extracurriculares com apresentação de relatório do aluno sobre as atividades desenvolvidas, bem como do orientador do estágio, informando sobre o desempenho acadêmico do estudante, além de apresentação do Termo de Compromisso de Estágio com a respectiva carga horária, na forma do disposto na Lei 11.788/2008.	90
10.	Atividades extracurriculares de Empresa Junior, Escritório Modelo ou similares em cargo de direção ou como participante, mediante atestado emitido pelo professor orientador.	60
11.	Programas/cursos de atualização de conteúdos de formação profissional com certificado de participação, no qual deverá constar a instituição promotora, a temática, a carga horária e o período de realização.	40
12.	Atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade (Colegiados de Curso, Conselhos Superiores (CONSUN/CONSEP) e em Comissões permanentes da UCSal, mediante atestado emitido pelos referidos Colegiados e Comissões.	20
13.	Participação em outros eventos de caráter de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelos órgãos de representação estudantil e classista da Universidade, desde que por esta chancelada, com apresentação de certificado de participação, no qual deverá constar a temática, a carga horária e o período de realização.	20
14.	Participação em intercâmbios nacional e internacional	120
15.	Participação como ouvinte em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC nos cursos de graduação, bem como em Bancas de Mestrado e Doutorado da UCSal ou de outras IES, com apresentação de certificado de participação.	20